



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS, Documento assinado eletronicamente. Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaeato-api/documentos> e informe o código 67090-531c0be4-54d1-4281-a242-542b50c16df

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade ou objeto:

A manutenção é entendida como o conjunto de atividades técnico-administrativas, de natureza preventiva e corretiva, com vistas à preservação da vida útil, sem perda das características, integridade física, rendimento e ponto ótimo de operação do equipamento, instalações, sistemas ou suas partes. Por isso, os serviços de manutenção preventiva consistem em manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, com o objetivo de se reduzirem as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgastes ou envelhecimento de seus componentes, a ser realizados em periodicidade predeterminada. A presente formalização de demanda justifica-se diante da necessidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aquisição e reposição de peças nos equipamentos de raios X ALTUS ST NS: SWM0002 e CR REGIUS SIGMA NS: A5ER-61904, respectivamente, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr José Augusto Dantas. Importante ressaltar que são atendidos pacientes internos e do SUS em exames diagnósticos eletivos e de urgência, necessitando do perfeito funcionamento do equipamento destes equipamentos.

2. Alinhamento com Planejamento:

2.1 – O município de Parelhas/RN ainda não possui plano de contratação anual.

3. Requisitos da Contratação:

3.1 - Os aquisição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X ALTUS ST NS: SWM0002 E CR REGIUS SIGMA NS: A5ER-61904, RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

3.2 a) O prazo de execução do serviço deverá ser de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de envio da nota de empenho.

b) Os serviços deverão ser fornecidos, conforme as necessidades da Secretaria de Saúde.

3.3- A contratação será realizada por meio de inexigibilidade, com os critérios adotados no artigo 74, I, da lei 14.133/2021.

3.4- Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. Estimativa de Quantidades:

Item / Especificação	UND	Quant.
----------------------	-----	--------



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MODALIDADE ELITE PARA O RAIOS X ALTUS ST NS: SWM0002	MÊS	12
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA MODALIDADE ELITE PARA CR Regius Sigma NS: A5ER-61904	MÊS	12

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:

5.1 – Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Dessa forma, para o objeto em questão, não foi encontrado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade que não seja CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X ALTUS ST NS: SWM0002 E CR REGIUS SIGMA NS: A5ER-61904, RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

6. Descrição da Solução como um todo:

6.1 - A descrição da solução como um todo abrange a aquisição kits de insumos reagentes e controles para maquina de hematologia tipo sismex xs - 800i, conforme especificações a serem melhores detalhadas no termo de referência.

- Os profissionais que compõem empresa, deverão cumprir todas as normas gerais a seguir relacionadas e ainda as atribuições específicas do serviço contratado, conforme consta no ETP e termo de referência.
- Buscar orientações com o responsável, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- Deverão estar incluídos nos preços as taxas de serviços ou quaisquer outras que por ventura incida sobre a prestação de serviços artísticos;
- O contratado deverá atender a todas as despesas decorrentes de impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual e municipal.
- A Prefeitura Municipal de Parelhas/RN, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas neste contrato.

7. Estimativa de Valor:

7.1 – O valor estimado é de R\$ R\$ 94.688,88 (noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

8. Resultado Pretendido:



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



8.1– Espera-se garantir a ótima funcionalidade do aparelho, manter o aparelho em bom estado, podemos prolongar sua vida útil, minimizar o tempo de inatividade e evitar custos adicionais relacionados a reparos emergenciais ou substituição prematura.

9. Providências a serem adotadas:

9.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

9.2 - Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de termo de referência;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) Publicação da adjudicação e homologação;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho;
- h) assinatura e publicação do contrato.

• A observância meticulosa dessas etapas é essencial para conferir à contratação a legalidade, transparência e eficiência necessárias, resguardando os interesses da Administração.

10. Impactos Ambientais:

10.1- Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada não há nenhum tipo de impacto ambiental e consequentemente nenhum tipo de medida de tratamento. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

11. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação):

11.1 - Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seu anexo, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS X ALTUS ST NS: SWM0002 E CR REGIUS SIGMA NS: A5ER-61904, RESPECTIVAMENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSÉ AUGUSTO DANTAS.

Parelhas/RN, 15 de abril de 2024.

Tiago Tibério dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBÉRIO DOS SANTOS, 67090-531 cob4-54d1-4281-a242-542b50c1d1
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documents> e informe o código 67090-531 cob4-54d1-4281-a242-542b50c1d1



**PREFEITURA DE
PARELHAS**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
E GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471-2522 RAMAL 203 www.parelhas.rn.gov.br - E-MAIL: cplparelhas@hotmail.com

Fls. _____

RUBRICA: _____



Documento assinado eletronicamente por: - TIAGO TIBERIO DOS SANTOS,
Para verificar autenticidade acesse: <https://pmparelhas.prosipe.com/assinaexato-api/documents> e informar o código 67090-531c0be4-54d1-4281-a242-542b50c16df